



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1547 /2017

- Dispõe sobre a revogação da alínea "R" do art. 1º da Lei nº 29/1992, que dispõe sobre denominação de logradouro público –

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "R" do art. 1º da Lei nº 29/1992, que denominou as ruas dos Bairros Rancho Verde e Catete, de acordo com o art. 6º, inciso IV e parágrafo 3º da Lei nº 1077 de 11 de junho de 2011.

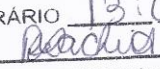
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de Março de 2017.


Vereador Gerson Gomes de Freitas - PTC
(Amigo Xereba)

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 1593
DATA ENTR 17/03/2017
HORÁRIO 13:08

RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

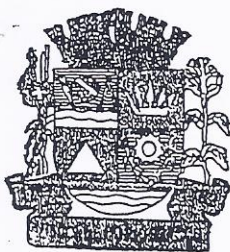
JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 29/1992 dispõe sobre a denominação de logradouro público dos bairros Rancho Verde e Catete. A rua referida na alínea "R" do art. 1º pertence a outro bairro, o Piedade. A família de Antônio Alves Pinto (alínea "R") e os moradores locais, não tinham conhecimento da homenagem.

Após uma reunião que tive com o Sr. José Geraldo Milagres, junto a outros parentes, ficou acertado que a partir daquela data, 06 de março de 2017, que o Projeto de Lei nº 1.539/2017, aprovado por todos os vereadores na Câmara, seria o considerado por eles.

Posteriormente, havendo outra oportunidade, o saudoso Sr. Antônio Alves Pinto poderá ser homenageado novamente, em outro local.

Conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadora para a aprovação deste Projeto de Lei que visa organizar a rua citada perante aos familiares e moradores locais, além, claro, de reparar no setor de cadastro da Prefeitura o erro que foi cometido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Praça 28 de Setembro, s/n - Fone 551-2844 e 551-2250 - FAX 551-2650
CEP 36.520-000 — Visconde do Rio Branco — Minas Gerais

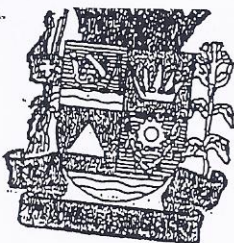
LEI Nº 29/92

= Dispõe sobre denominação de logradouro público -

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam denominadas as Ruas dos Bairros Rancho Verde e Catete, da seguinte forma:

- a) A Rua principal que tem início na Rua Avelino Cardoso-Piedade, até o entroncamento que dá acesso a Santa Maria e São Francisco, medindo aproximadamente 1.000 metros, recebe o nome de Rua JOÃO CORRÊA LINO (JOÃO MUAMBA);
- b) Rua R1, medindo 100 m., recebe o nome de Rua FRANCISCO AMARAL;
- c) Rua R2, medindo 45 m., recebe o nome de Rua JOÃO CARDOSO DA SILVA;
- d) Rua R3, medindo 120 m., recebe o nome de Rua JAIR DIAS NICALHO;
- e) Rua R4, medindo 45 m., recebe o nome de Rua GERALDA CELESTINA DE MENEZES;
- f) Rua R5, medindo 130 m., recebe o nome de Rua FRANCISCO BORGES VIEIRA;
- g) Rua R6, medindo 245 m., recebe o nome de Rua VEREADOR ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA;
- h) Rua R7, medindo 170 m., recebe o nome de Rua JOSÉ SOARES DE SOUZA SOBRINHO;
- i) Rua 7, medindo 255 m., recebe o nome de Rua MÁRIO FERREIRA;
- j) Rua 8, medindo 130 m., recebe o nome de Rua JOSÉ TARGINO JACINTO;
- k) Rua 9, medindo 215 m., recebe o nome de Rua ARNALDO PACHECO REDEIROS;
- l) Rua 10, medindo 80 m., recebe o nome de Rua SEBASTIÃO VICENTE DOS SANTOS;



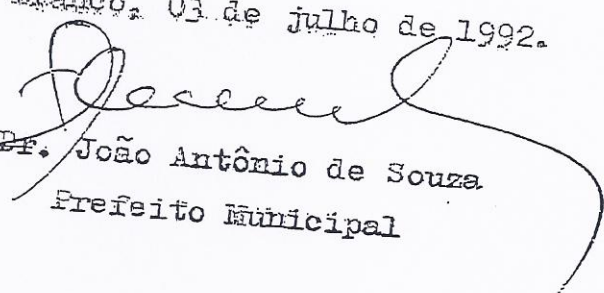
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Praça 28 de Setembro, s/n - Fone 551-2844 e 551-2250 - FAX 551-2650
CEP 36.520-000 — Visconde do Rio Branco — Minas Gerais

- n) Rua que tem início na Rua principal e vai até o início da Rua Carteiro Tuim, recebe o nome de Rua FRANCISCO DE ASSIS PINTO. (BOLACHINHA); 003787
- o) Rua do Catete, recebe o nome de Rua RAUL OLEGÁRIO; 003788
- p) Travessa do Catete, recebe o nome de travessa VICENTE TIBÚRCIO; 003789
- xq) Travessa R1, medindo 35 m., recebe o nome de Travessa JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA; 003790
- r) Rua que tem início no final da Rua Aveirino Cardoso, até o seu final, recebe o nome de Rua ANTÔNIO ALVES PINTO. 003795

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de julho de 1992.


Dr. João Antônio de Souza
Prefeito Municipal